



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.264/93

DATA: 11.03.93

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a vender bens de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em concorrência pública os seguintes bens:

- a) Mobylete ciclomotor tubular C-50, chassis nº CS 70328, cor branca, motor 5020316.
- b) Mobylete XR-50, ciclomotor modelo Caloi, cor vermelha.
- c) Ônibus Scania, ano 71, potência do motor 215 CV., capacidade 37 lugares, chassis nº DTPR158112 - CRTREM.
- d) Ambulância marca Chevrolet, tipo Caravan, modelo 88, ano 88, potência 88 CV. 04 cilindros, 03 portas, cor branca à álcool.
- e) Caçamba de FNM completa.
- f) Aproximadamente 2.000 Kg de ferro velho.

Art. 2º) - Ficam estipulados os preços mínimos de oferta para os bens descritos nas letras a, b, c, d, e, f, do artigo 1º de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação instituída através da Portaria nº 006/93 de 05.02.93.

a).....	Cr\$ 800.000,00
b).....	Cr\$ 1.000.000,00
c).....	Cr\$ 18.000.000,00
d).....	Cr\$ 20.000.000,00
e).....	Cr\$ 2.500.000,00
f).....	Cr\$ 380,00 o kg

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de Março de 1.993, 105º da República e 38º do Município.

Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Jorge Kososki
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO